



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 366/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Institui o Dia Municipal da "Posse Responsável de Animais de Estimação", no calendário oficial do Município de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Formosa, o dia da "Posse Responsável de Animais de Estimação", que se realizará, anualmente, no segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º O evento, instituído pelo artigo 1º da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente as atividades, delegando à secretaria competente a organização do evento.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal garantir a realização de uma marcha nas principais avenidas da cidade, mediante roteiro do percurso previamente estipulado pela secretaria competente.

Art. 5º Na data supra mencionada haverá uma campanha educativa de conscientização direcionada aos participantes do evento com a seguinte temática:

- I** - castração de animais;
- II** - abandono e maus tratos;
- III** - educação em saúde, zoonoses e vacinação;
- IV** - adestramento;
- V** - recolhimento de fezes em vias públicas;
- VI** - risco de mordeduras e uso de focinheiras em animais de grande porte ou elevado grau de periculosidade;
- VII** - proibição de permanência em determinados locais, como praças, entre outros;
- VIII** - acidentes de trânsito envolvendo animais;
- IX** - crime ambiental;

Parágrafo único. A data pode ser usada para campanhas de arrecadações de ONGs que tenham trabalhos voltados à proteção de animais e ou adestramento de cães guia.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 366/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

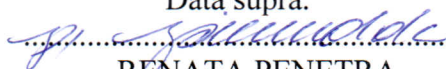
Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 040/10, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 035/2010, de 22/04/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 366/10 de 14/05/2010 que *“Institui o Dia Municipal da “Posse Responsável de Animais de Estimação”, no calendário oficial do Município de Formosa e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

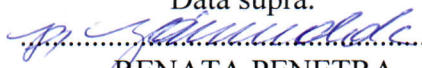
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação